



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.973/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.09.301.0011.2.278.	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACS - CONV Nº 158/PGE-2019	
47 - 4.4.90.52.00.00.	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
55 - 3.1.90.11.00.00.	10270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00.	10270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
57 - 3.1.91.13.00.00.	10270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
54 - 3.3.90.93.00.00.	10280016 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
41 - 3.3.90.91.00.00.	10020047 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.900,00

Total Suplementação: 500.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
3 - 3.3.90.30.00.00.	10270007 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

 **Ay. Capitão Silvío, 1446 – Fone 069 3642 2234**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
7 - 3.3.90.14.00.00.	10270016 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00.	10270016 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00

Total Redução: 500.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de fevereiro de 2020.

APROVADO

Em 10/02/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

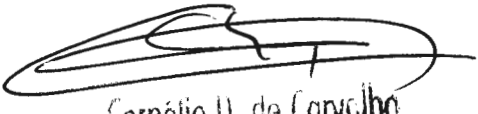
Em:

12/02/2020


Marta Joëima M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 12/02/2020


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal